



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2001**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão noje realizada, no uso de suas atribuições legais e reglmentais, sob a Presidência da Exma. Sra. SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juizes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juiza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juiza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada e da Exma. Sra. Dra. JULIANE MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-118/2001, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Exmo. Sr. Dr. VANIAS BATISTA DE MENDONÇA, Juiz do Trabalho Substituto, com fulcro no art. 93, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com os artigos 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 18/12/98 e 74 da Lei Complementar nº 35/79.

Sala de sessões, 13 de março de 2001.

**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

**SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS**  
Juiza Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência